

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.870/18

Decreto nº 2.870, de 24 de outubro de 2018.

“Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art.1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, a ser realizada neste Município no dia 13 de novembro de 2018, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.2º - O tema da XI Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências.

Art.3º - Durante a XI Conferência serão discutidos os seguintes temas:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.870/18

V - Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes;

Art.4º - Para fins de organização da conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ATA, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art.5º - Incumbe a Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da XI Conferência.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Morungaba, 24 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)